



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 28 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.017.937-2025	Reabilitação	Alfredo Sanches Gonçalves IPJ Cl Esp	Giulliano Carvalho Biacio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) *uma vez preenchidos os requisitos básicos para a concessão da reabilitação, previstos no artigo 228, inciso II e III da Lei Complementar 114/2005, **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido formulado pelo Investigador de Polícia Judiciária ALFREDO SANCHES GONÇALVES, Matrícula nº 107036023, e submeto meu voto a apreciação deste egrégio Conselho.*”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação a contar de 24 de janeiro de 2025, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Ivan Barreira, Edilson dos Santos Silva, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Sérgio Luiz Duarte, Rogério Fernando Makert Faria, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 28 de maio de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal